

interpostos via fax, correio eletrônico, recursos sem assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente constituído e ainda recursos sem fundamentação.

7.14. O recurso de que trata o item 7.10 será submetido ao Setor Médico da UFVJM, que deverá decidir, em última instância, acerca do apelo interposto, cabendo à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas acompanhar a decisão nos termos proferidos.

7.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7.16. As vagas reservadas a pessoas portadoras de deficiências serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato deficiente; não houver candidato deficiente classificado; nenhum dos candidatos deficiente, após a contratação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

7.17. A contratação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos portadores de necessidades especiais conforme Anexo IV deste Edital.

#### 8. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

8.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;  
8.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;  
8.3. Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;  
8.4. Possuir diploma de conclusão de nível superior devidamente registrado no MEC, conforme requisitos;

8.5. Ter idade mínima de 18 anos.

9. DAS PROVAS: A seleção abrangerá as provas de:

9.1. Análise do curriculum Lattes, didática e entrevista.

9.2. Na análise do Curriculum serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do processo seletivo.

9.3. A prova de Didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato, terá a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado, no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme a lista de tópicos que estará disponível no site da UFVJM, retirados do programa das disciplinas.

10. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

10.1. As provas serão realizadas em data, horário e local estabelecidos neste Edital.

10.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade.

10.3. Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horários previamente fixados.

10.4. As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete.

10.5. Em caso de empate a classificação será feita por ordem:

10.5.1. maior nota na prova didática;

10.5.2. maior nota na análise do curriculum lattes;

10.5.3. for mais idoso.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. A contratação far-se-á com base na Lei nº 8745/93, alterada pela Lei nº 9849/99;

11.2. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargos, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, observados, também a carga horária semanal máxima permitida em legislação e compatibilidade de horários e cargos, ou declaração negativa de acumulação de cargos, se for o caso;

11.3. De acordo com o disposto no artigo 9º e no inciso III da Lei n.º 8.745/93, alterado pela Lei nº 9849, de 26.10.99, publicada no DOU de 27.10.99, é proibida a contratação como professor substituto de ocupante de cargo efetivo das carreiras do magistério da Lei n.º 7596/87, bem como, ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.

11.4. No momento da Contratação, o candidato deverá apresentar o Diploma de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme exigência deste edital, não sendo aceito declarações de conclusões de curso ou documento similar.

12. DO PROGRAMA:

12.1. O programa para as disciplinas objeto deste Edital encontram-se nas instruções específicas, disponível no site: [www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br).

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente e a Resolução n.º 14-CONSU, de 27/04/2011.

13.2. A classificação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

13.3. Os candidatos terão o prazo de trinta dias corridos, contados da publicação do edital de homologação do resultado do processo seletivo simplificado, para requerer a devolução dos documentos apresentados para comprovação da prova de títulos, os quais, se não forem requeridos nesse prazo, serão descartados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

13.4. A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 14-CONSU, de 27/04/2011, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento dessas condições.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

14.1.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado no DOU.

Diamantina, 6 de junho de 2019  
CLÁUDIO EDUARDO RODRIGUES

### UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

EDITAL Nº 9, DE 3 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que prorroga por mais 01 (um) ano o prazo de validade do Edital nº 13/2018, publicado no DOU de 19 de junho de 2018, Seção 3, página 60, para provimento de cargos do Grupo Magistério, Categoria Funcional de Professor do Magistério Superior, para atender o Câmpus Toledo da UTFPR, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal. (Processo nº 23064.004326/2018-02).

LUIZ ALBERTO PILATTI

#### AVISO DE PENALIDADE

Aplicar às empresas abaixo, registradas nos respectivos CNPJ's e considerando o conteúdo de seus Processos, a penalidade prevista no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, declarando-as impedidas de licitar e contratar com a União, pelo prazo correspondente, sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.

Os processos estão encerrados em sede administrativa.

Empresa	CNPJ	processo	penalidade	portaria
GIGA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	14.784.795/0001-80	23064.015027/2019-76	3(três) meses	997, 03.06.2019
A ESTUDANTIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	20.469.113/0001-48	23064.021111/2019-29	30(trinta)Dias	998, 03.06.2019

LUIZ ALBERTO PILATTI  
Reitor

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019 - UASG 153019

Nº Processo: 23064026717201951. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento De Serviços Gráficos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/06/2019 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. 7 de Setembro, 3165, Rebouças - Curitiba/PR ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153019-5-00009-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153019-5-00009-2019). Entrega das Propostas: a partir de 07/06/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/06/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

BRUNO SAMPAIO JANKOVSKI  
Pregoeiro

(SIASGnet - 06/06/2019) 153019-15246-2019NE800084

#### CAMPUS APUCARANA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019 - UASG 150149

Nº Processo: 23064024948201920. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de adaptação e automação de máquinas piloto e de secador rotativo na UTFPR - Câmpus Apucarana. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/06/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Marcilio Dias, 635 Terreo, - Apucarana/PR ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150149-5-00008-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150149-5-00008-2019). Entrega das Propostas: a partir de 07/06/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/06/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

JOICE GALAN  
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 06/06/2019) 150149-15246-2019NE800045

#### CAMPUS CAMPO MOURÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 14/2019

Partes: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Campo Mourão (UTFPR-CM) e Software By Maringá (SbM). Objeto: conjugação de esforços para realização de palestras, visitas, ações e atividades em parceria, visando atender necessidades mútuas, que poderão resultar em novos projetos de pesquisa e desenvolvimento, monografias, publicações científicas, sistemas, softwares, dispositivos, equipamentos, entre outros com emprego de tecnologia. Sem repasses. Signatários: Roberto Ribeiro Neli (UTFPR-CM) e Luiz Marcos M. de Campos (SbM).

#### EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 3/2018

Nº Processo: 23064018638201895. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL - DO PARANA. CNPJ Contratado: 07552950000178. Contratado : ARLUSION AR CONDICIONADO LTDA -.Objeto: Prestacao de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado Fundamento Legal: Art. 7º da Lei 10.520/2002 Data de Rescisão: 24/04/2019 .

(SICON - 06/06/2019) 153251-15246-2019NE800059

#### CAMPUS MEDIANEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019 - UASG 153029

Nº Processo: 23064.026341/2019.

DISPENSA Nº 18/2019. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL -DO PARANA. CNPJ Contratado: 08282615000160. Contratado : INTERSEPT SEGURANCA LTDA -.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância desarmada. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 07/06/2019 a 06/12/2019. Valor Total: R\$133.562,82. Fonte: 8100000000 - 2019NE800184. Data de Assinatura: 05/06/2019.

(SICON - 06/06/2019) 153029-15246-2019NE800057

#### CAMPUS SANTA HELENA

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 8/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 28/05/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua e com o emprego de mão de obra exclusiva, de portaria 24 horas por dia, com porteiros em regime de 12x36h, de segunda-feira a domingo, para a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Santa Helena Total de Itens Licitados: 00002 Novo Edital: 07/06/2019 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Prolongamento da Rua Cerejeira, S/n - Sao Luiz SANTA HELENA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 07/06/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/06/2019, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LIEGES CAROLINE SEHN  
Pregoeiro

(SIDECA - 06/06/2019) 154852-15246-2019NE800146

